Pareces 04 - CCT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SETON DE INQUIGRAFIA				
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
06 12 2016	15h30	ORDINÁRIA	86	

O nosso parecer, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é favorável ao referido projeto de lei, podendo esta ser perfeitamente adaptada sem maiores dificuldades.

Esse é o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao projeto de lei.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Chico Leite para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 287, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "altera a Lei nº 4.949/2012, que 'estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal', para inserir a visão monocular como deficiência".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SETOR DE L'AQUIGNATIA					
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
	06 12 2016	15h30	ORDINÁRIA	87	

Sr. Presidente, V.Exa. me designou para fazer uma análise superficial aqui.

Na verdade, o projeto só acrescenta um dispositivo. Então, ele trabalha sobre um projeto

S/Gaby

REVISÃO: TATIANA AMORIM (R05)

trabalha sobre um projeto que já houve – hoje é lei –, de iniciativa do Poder Executivo, e estabelece normas para ingresso no serviço público, de maneira que, como regulamenta matéria já disposta em lei, é perfeitamente admissível. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 287, de 2015. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 287 12015
Folha nº 23